



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

M. S. f.
Manuel
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data: 20-03-2008.

Iniciada às 10.00 H e encerrada às 11.30 H.

Aprovada em 20/03/2008 em minuta e publicada através do Edital n.º 9

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 – Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 06-03-2008 – Para aprovação;**
- 2 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião – Para conhecimento;**
- 3 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 29 de Fevereiro a 13 de Março de 2008 – Para conhecimento.**
- 4 - Venda Ambulante junto à Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Para conhecimento**
- 5 - Justificação de falta do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado à Reunião de 06 de Março - para justificação.**

28

6 - Pedido de transporte para o dia 01 de Abril da EB/Secundária da Madalena do Pico, para o intercâmbio de Educação Física, entre a EB1/JI de São caetano e EB1/JI de São Mateus - Para decisão.

7 - Pedido de transporte para o dia 02 de Abril da EB/Secundária da Madalena do Pico, para o intercâmbio de Educação física, entre a EB1/JI da Candelária e EB1/JI da Criação Velha - Para decisão

8 - Pedido de transporte para o dia 04 de Abril da EB/Secundária da Madalena do Pico, para o intercâmbio de Educação Física, entre a EB1/JI de Madalena e EB1/JI de Bandeiras - Para decisão.

9 - Parceria ABAE/Municípios no âmbito do Programa Eco-Escolas – Inscrição no Programa ECO-ESCOLAS – Assinatura do “Termo de Parceria” – Para decisão.

10 - Pedido de apoio para aquisição de 25 mesas, da Irmandade do Espírito Santo da Criação Velha – Para decisão.

11- Pedido de apoio para participação na Prova de Radiomodelismo Internacional em 2008, a realizar em Torres Vedras - Para decisão.

II - Secção de Contabilidade

1 - Resumo diário da tesouraria do dia 19 de Março de 2008 - Para conhecimento.

2 - 2ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) - Para decisão.

III - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

Projectos de Arquitectura

1 - Rogério Manuel Azevedo Bettencourt - proc. nº. 053/2007 - Para decisão.

IV - Compensações

1 - Nelson Neves - Compensação por terreno cedido para alargamento de caminho - Para decisão

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX 292 626 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.



Estiveram presentes, a Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Conceição Jorge, a Chefe de Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Leontina Silva, a Chefe de Secção Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Maria Manuela Serpa, a Técnica Superior de História, Dra. Fernanda Medeiros, o Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Chefe de Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge. -----

Período antes da ordem do dia:

Os serviços apresentaram os assuntos para o período de antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente:

1 - Processo nº. 46/03.7 TBSRQ – Doação ao Município do valor referente aos cheques de devolução de Taxa de Justiça e de Custas de Parte. – Para decisão.

2 – Aprovação do Protocolo entre o Município da Madalena e o Candelária Sport Clube – Para decisão;

1 – Processos de Obras:

I – Projecto de Arquitectura e Especialidades

- 1- Processo nº. 030/2000, de António Pereira da Silva – Telas Finais;

II – Projectos de Especialidades

- 1- Processo nº. 051/2007, de Emanuel António Silva Sousa;
2- Processo nº. 064/2007, de Nuno Alexandre Costa Nogueira Alves;

III – Informação Prévia

- 1- Processo nº. 001/2008, de Manuel da Silva Machado;

IV – Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas

- 1- Processo nº. 005/2006, de Miguel Moniz da Costa.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os assuntos apresentados pelos Serviços, para o período de antes da ordem do dia.

1- Processo nº. 46/03.7 TBSRQ – Doação ao Município do valor referente aos cheques de devolução de Taxa de Justiça e de Custas de Parte. – Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior do Gabinete de Estudos e Planeamento, a informação nº. 49/2008, de 12.03.2008, da Dr^a. Catarina Lopes Ávila, sobre o assunto acima mencionado, documento que a seguir se transcreve. -----

“No seguimento da Sentença proferida pelo Tribunal Judicial de São Roque do Pico, no decurso da Acção de Processo Ordinário, Processo nº 46/03.7TBSRQ, cujo Autor foi o Sr. João Gonçalves Martins e Réu o Município da Madalena e Jorge Manuel Pereira Rodrigues e Jaime



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Sendo intenção do Sr. Presidente, Jorge Manuel Pereira Rodrigues, doar os valores acima referenciados à Câmara Municipal, entende-se o seguinte:

Compete à Câmara Municipal, nos termos do artº 64º, nº 1, alínea h) da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário."

Concomitantemente, deverá o Executivo Camarário, em Reunião Ordinária, deliberar sobre a aceitação ou não do donativo, para posteriormente ser elaborada a declaração de aceitação por parte da Câmara e ser elaborado o Contrato de Doação nos termos dos artigos 940º e seguintes do Código Civil.

Cabe referir que nos termos do artigo 142º do código de custas judiciais, perdem a validade a favor do cofre geral dos tribunais, os cheques que não forem apresentados a pagamento até ao último dia do 3º mês seguinte àquele em que forem passados. Assim, os cheques supra mencionados perdem a sua validade no dia 31 de Maio de 2008."

O Senhor Presidente não participou nesta deliberação.

Deliberação: A Câmara deliberou aceitar a doação. -----

2 – Aprovação do Protocolo entre o Município da Madalena e o Candelária Sport Clube –

Para decisão;

Foi presente ao executivo, pelo Senhor Presidente da Câmara, Jorge Rodrigues o presente protocolo, que por ser extenso, se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Interveio o Senhor Vereador José António Soares, nos termos da gravação da acta.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo.-----

1 – Processos de Obras:

I – Projecto de Arquitectura e Especialidades

1- Processo nº. 030/2000, de António Pereira da Silva – Telas Finais;

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Engº. Manuel Sançana, a informação nº. 0275/2008, de 19.03.2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve. -----

"PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO)

O requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações ocorridas em obra durante a execução da mesma, que consistiram na ampliação da área edificada e na alteração do uso de armazém para cozinha económica.

Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano de São Caetano.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO)

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos e Rede de Gás** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Após aprovação, poderá proceder-se à emissão do Alvará de Licença de Utilização, por o requerimento se encontrar convenientemente instruído."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----

II – Projectos de Especialidades

1- Processo n.º. 051/2007, de Emanuel António Silva Sousa;



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

A
Mudr
R
f
f

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual o requerente concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, condicionado ao parecer da EDA."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, condicionado ao parecer da EDA—

2- Processo n.º. 064/2007, de Nuno Alexandre Costa Nogueira Alves;

Foi apresentado ao executivo, pelo coordenado da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.ª. Manuel Sançana, a informação n.º. 0268/2008, de 19.03.2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve. -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

III – Informação Prévia

1- Processo nº. 001/2008, de Manuel da Silva Machado;

Foi apresentado ao executivo, pelo coordenado da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.ª Manuel Sançana, a informação nº. 0276/2008, de 19.03.2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve. -----

“O requerente pretende proceder à demolição e posterior construção de uma moradia de sua propriedade, sita à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Bandeiras.

Tendo em conta o estado do imóvel existente, e o facto de não possuir estrutura resistente em betão armado, considera-se justificável a demolição.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano das Bandeiras/Cabeço Chão, tendo merecido parecer favorável por parte da Secretaria regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----

IV – Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas

1- Processo nº. 005/2006, de Miguel Moniz da Costa.

Foi apresentado ao executivo, pelo coordenado da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.ª Manuel Sançana, a informação nº. 0261/2008, de 18.03.2008, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve. -----

“DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

Tendo-se constatado, que a licença de construção titulada pelo alvará n.º 53/2006 caducou a



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'André' and a large 'M'.

legal, considerando que o próprio particular, a coberto do requerimento datado de 04 de Março de 2008, com registo de entrada n.º 1645, ao solicitar a concessão de uma licença especial para obras inacabadas, implicitamente reconhece a caducidade da licença em questão, encontra-se o particular já perfeitamente inteirado sobre as questões que importam à decisão, devidamente comprovadas, não havendo por isso lugar à audiência prévia do interessado, conforme artigo 103.º, n.º 2, alínea a) do CPA.

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade do alvará de Licença de Construção n.º 53/2006, por aplicação do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

LICENÇA ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS

O requerente solicita que lhe seja concedida uma licença especial de obras inacabadas, para conclusão das obras de construção de moradia, sita ao Pocinho, Candelária, cuja licença inicial caducou em 2007/12/28.

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, "*Podem ser concedidas as licenças (...) previstas no n.º 1 (licença especial para conclusão de obras inacabadas), quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.*".

Ora, dado o estado avançado da obra, que se encontra na fase de acabamentos, consideram-se estar reunidas as condições expressas no referido artigo.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, concedendo-se uma licença especial com prazo não superior a 60 dias."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, declarar a Caducidade da Licença e autorizar a concessão de uma Licença Especial de Obras Inacabadas..-----

Período da ordem do dia:

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

1 – Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 06-03-2008 – Para aprovação.

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

Deliberação: A Câmara deliberou aprovar por maioria, o Senhor Vereador Manuel Pereira Furtado, absteve-se por não ter estado presente na referida reunião.-----

2 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 29 de Fevereiro a 13 de Março de 2008 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 29 de Fevereiro a 13 de Março de 2008, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LÁRGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Nunes *AQ*
fz

sobre o assunto mencionado em epígrafe, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, bem como a informação n.º 48/2008 de 10.03.2008, da Dr.ª Catarina Lopes Ávila, que a seguir se transcreve. -----

“No seguimento da carta enviada pela Direcção da Escola Cardeal Costa Nunes, invocando o DLR n.º 25/2005/A, de 10 de Novembro (por lapso com certeza, pois este diploma prorroga o prazo de vigência das medidas preventivas aplicáveis na zona de Implantação da via rápida Lagoa-Ribeira Grande, na ilha de São Miguel, devendo querer referir-se ao Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro o qual aprova o Regime Jurídico do Planeamento, Protecção e Segurança das Construções Escolares na Região Autónoma dos Açores), entende-se o seguinte:

O Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro prevê no art. 3.º, alínea f) como “*Zona de Protecção*» uma zona de 100m de largura em torno dos edifícios escolares previstos, em construção e já construídos, medidos perpendicularmente a partir das extremas dos respectivos logradouros.”

O art. 21.º do mesmo diploma prevê as actividades interditas nos recintos escolares e na zona de protecção, nunca se referindo à venda ambulante de cachorros, ou comidas e refrigerantes:

“Artigo 21.º

Actividades interditas nos recintos escolares e na zona de protecção:

- a) *Instalações classificadas na respectiva legislação reguladora como Insalubres, incómodas, tóxicas ou perigosas;*
- b) *Estabelecimentos de venda de bebidas alcoólicas, considerando-se como tal os estabelecimentos de bebidas, não classificados em nenhuma outra categoria, onde se vendam principalmente bebidas alcoólicas para consumo no local;*
- c) *Instalações destinadas ao tratamento ou rejeição de efluentes líquidos ou gasosos de qualquer natureza, com excepção de fossas sépticas, sumidouros e dispositivos similares;*
- d) *Postos de abastecimento de combustíveis de qualquer natureza;*
- e) *Reservatórios de gases de petróleo liquefeito e de combustíveis líquidos de qualquer natureza com volume total de armazenamento superior a 5 m³, incluindo as instalações de*

armazenamento de garrafas de gases combustíveis cujo volume conjunto exceda 5 m³ de gases liquefeitos;

f) Actividades ruidosas que originem um nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, do ruído ambiente exterior, superior a 55 dB(A) no período compreendido entre as 7 e as 22 horas, acrescido de mais uma hora, caso funcione o ensino pós-laboral;

g) Venda de bebidas alcoólicas, incluindo a venda ambulante, nos casos interditos nas imediações de escolas pelo Decreto-Lei n.º 9/2002, de 24 de Janeiro, e demais legislação alterada por aquele diploma;

h) Salas e casas de jogos lícitos aos quais seja aplicável o disposto nos artigos 5.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de Março;

i) Estabelecimentos onde sejam exploradas uma ou mais máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão às quais se aplique o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 28/2000/A, de 10 de Agosto, e suas alterações;

j) Infra-estruturas de suporte de equipamentos de radiocomunicações sujeitas a licenciamento e estações de base de serviço móvel terrestre e dos sistemas de telecomunicações móveis de acesso público;

l) Equipamentos radioeléctricos de qualquer natureza emitindo com potência aparente radiada superior a 50 W, com exclusão das estações de serviço de amador;

m) O atravessamento por linhas aéreas de transporte de energia eléctrica de média e alta tensão (tensão (maior que) 1 kW);

n) Cemitérios."

Ora, sendo que o Regulamento Municipal da Venda Ambulante no Município da Madalena, não possibilita a venda de bebidas alcoólicas, por estes serem produtos vedados ao comércio ambulante, nos termos do art. 8º, qualquer vendedor ambulante se pode situar próximo dos estabelecimentos escolares, desde que a mais de 50m, nos termos do art. 16º daquele



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 746
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signature: "Luis A. C. F. S."

5 - Justificação de falta do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado à Reunião de 06 de Março - Para justificação.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, o pedido de justificação de falta do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado à Reunião de 06 de Março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, justificar a falta.-----

6 - Pedido de transporte para o dia 01 de Abril da EB/Secundária da Madalena do Pico, para o intercâmbio de Educação Física, entre a EB1/JI de São Caetano e EB1/JI de São Mateus - Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o ofício n.º. 00343, de 10 de Março do corrente ano, da Escola Básica e Secundária da Madalena, solicitando apoio para o transporte de 15 alunos do 1.º Ciclo da EB1/JI de São Caetano e da EB1/JI de São Mateus, no dia 01 de Abril, para a realização de um intercâmbio de educação física no Parque Infantil da Casa do Povo de São Mateus, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, bem como a informação n.º. 54/2008, da Dr.ª. Catarina Lopes Ávila, que a seguir se transcreve. ---

“No seguimento do pedido de apoio, dirigido a esta edilidade pelo Presidente do Conselho Executivo da Escola Cardeal Costa Nunes, para transporte de 15 alunos da EB1/JI de São Caetano para a EB1/JI de São Mateus, para participação num intercâmbio de educação física no dia 1 de Abril, entre as 10:00h e as 14:00h informa-se que, nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o presente pedido, sendo que existe informação da Secretária da Presidência, no sentido de ser possível efectuar os transportes solicitados.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar.-----

7 - Pedido de transporte para o dia 02 de Abril da EB/Secundária da Madalena do Pico, para o intercâmbio de Educação física, entre a EB1/JI da Candelária e EB1/JI da Criação Velha - Para decisão

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o ofício nº. 00342, de 10 de Março do corrente ano, da Escola Básica e Secundária da Madalena, solicitando apoio para o transporte dos alunos do 1º. Ciclo da Escola da Candelária, no dia 02 de Abril, para a realização de um intercâmbio de educação física no Parque Infantil da Casa do Povo da Criação Velha, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, bem como a informação nº. 57/2008, de 17.03.2008, da Drª. Catarina Lopes Ávila, que a seguir se transcreve. -----

“No seguimento do pedido de apoio, dirigido a esta edilidade pelo Presidente do Conselho Executivo da Escola Cardeal Costa Nunes, para transporte de alunos da EB1/JI de Candelária para o Parque Infantil da Casa do Povo da Criação Velha e regresso à Escola, para participação num intercâmbio de educação física no dia 2 de Abril, entre as 10:00h e as 14:00h informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o presente pedido, sendo que existe informação da Secretária da Presidência, no sentido de ser possível efectuar os transportes solicitados.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar.-----

8 - Pedido de transporte para o dia 04 de Abril da EB/Secundária da Madalena do Pico, para o intercâmbio de Educação Física, entre a EB1/JI de Madalena e EB1/JI de Bandeiras - para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o ofício nº. 00341, de 10 de Março do corrente ano, da Escola Básica e Secundária da Madalena, solicitando apoio para o transporte de 24 alunos da EB1/JI das Bandeiras, no dia 04 de Abril, para a realização de um intercâmbio de educação física na EB1/JI da Madalena, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, bem como a informação nº. 53/2008, da Drª. Catarina Lopes Ávila, que a



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 528 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten notes:
Nunes
A P Jc.

Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o presente pedido, sendo que existe informação da Secretária da Presidência, no sentido de ser possível efectuar os transportes solicitados."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar.-----

9 - Parceria ABAE/Municípios no âmbito do Programa Eco-Escolas – Inscrição no Programa ECO-ESCOLAS – Assinatura do “Termo de Parceria” – Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o ofício com a ref. nº. EE/1014/08 de 29 de Fevereiro do corrente ano, da Associação Bandeira Azul, propondo a parceria entre a ABAE e o Município da Madalena, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, bem como a informação nº. 52/2008, de 14.03.2008, da Drª. Catarina Lopes Ávila, que a seguir se transcreve.

"Tendo em conta a Proposta enviada pela **ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa**, com Referência nº EE/1014/08, entrada em 10/03/2008, na qual se propunha a Parceria entre a ABAE e o Município da Madalena, e conseqüente inscrição no **Programa ECO-ESCOLAS**;

Considerando as Escolas do Município da Madalena inscritas naquele Programa, no ano lectivo 2007/08:

- Escola EBI/S Cardeal Costa Nunes;
- Escola EB1/JI de São Caetano;
- Escola Profissional do Pico;
- Escola EB1/JI de São Mateus;
- Escola EB1/JI de Bandeiras;
- Centro de Actividades Ocupacionais para Jovens com Deficiência da Santa Casa da Misericórdia da Madalena;

Considerando ainda que da Proposta acima mencionada deverá ser remetida a resposta até ao dia 30 de Março, data a partir da qual a ABAE considerará aceite a parceria nos termos propostos.

A inscrição no Programa ECO-ESCOLAS das seis escolas do concelho acima listadas, no âmbito desta Parceria, implica um custo global no valor de 420 €.

Concomitantemente, deve a Câmara Municipal deliberar sobre a participação do Município nesta acção, nos termos do Art. 64º, nº 4, alínea b) e f) (*Deliberar sobre a participação do município em projectos e acções de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa*), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Sendo que a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE / FEE Portugal) é uma Organização não Governamental, inscrita como Associação de Defesa do Ambiente, que visa a Sensibilização e a Educação Ambiental, é membro da Fundação para a Educação Ambiental, a qual agrupa entidades Internacionais que, em conjunto, promovem actividades de sensibilização e educação ambiental dos cidadãos Europeus, actualmente em mais de 37 países, a maioria deles europeus, continente americano e africano, enquadra-se no âmbito do artigo atrás referido.

Nos termos da informação da Técnica Superior de Contabilidade, foi previsto em orçamento na rubrica orçamental 0102/020225 - Outros Serviços o mesmo montante do ano anterior, de 195,00€, valor este que não é suficiente uma vez que estão inscritas mais três escolas este ano e a contribuição para atribuição de galardão aumentou para 50,00€.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o "Termo de Parceria".-----

10 - Pedido de apoio para aquisição de 25 mesas, da Irmandade do Espírito Santo da Criação Velha – Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o pedido de apoio da Irmandade do Espírito Santo da Criação Velha, de 05 de Março do corrente ano, solicitando apoio para a aquisição de 25 mesas no valor de 3.500,00€, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, bem como a informação nº. 47/2008, da Drª. Catarina Lopes Ávila, que a seguir se transcreve.

"No seguimento do pedido de apoio financeiro efectuado pela entidade supra referida para



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 528 700
TELEFAX. 292 528 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten notes:
Mudh M
E S P

pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida.

Uma vez que o presente pedido de apoio se encontra abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, insito no art. 2º, por se tratar de uma Instituição de âmbito cultural, e tratando-se de um pedido de natureza pontual, por ter entrado depois de 15 de Outubro passado de acordo com o art. 4º, nº 1, deve o mesmo ser apreciado pela Câmara Municipal, a qual determinará se existe relevante interesse municipal, nos termos do artigo 4º, nº 2 do mesmo Regulamento:

"Exceptua-se do disposto no nº anterior (que determina o prazo de 15 de Outubro) os pedidos de subsídios de natureza pontual, que podem ser apresentados, fundamentadamente, à Câmara Municipal a todo o tempo pela entidades interessadas, sempre que tal seja de relevante interesse municipal."

Em termos de enquadramento financeiro, a Técnica Superior da Contabilidade informa que na rubrica 0102/080701 – Instituições sem Fins Lucrativos da AMR – 2008/24 – Apoio a Investimentos de Instituições Promotoras de Cultura, foram deixados 94.000,00€, dos quais 30.000,00€ são atribuídos às Casa do Povo do concelho, ficando 64.000,00€ para as restantes instituições de cultura, não tendo sido atribuído a nenhuma em concreto."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido no valor de 3.500,00€.

11- Pedido de apoio para participação na Prova de Radiomodelismo Internacional em 2008, a realizar em Torres Vedras - Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pelo técnico superior, do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dr. Fernando Evangelho, o pedido de apoio de Sérgio Nuno Rodrigues Cordeiro, de 25 de Fevereiro do corrente ano, solicitando apoio para a aquisição de 2 (duas) passagens para o piloto e mecânico, com vista á participação na Prova de Radiomodelismo em Torres Vedras, bem como as informações necessárias para a apreciação deste assunto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido, com 2 (duas) passagens aéreas.-----

II Secção de Contabilidade

1 - Resumo diário da tesouraria do dia 19 de Março de 2008 - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 19 de Março do corrente ano, no valor de 413.492,28€ (quatrocentos e treze mil quatrocentos noventa e dois euros e vinte e oito cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

2 - 2ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) - Para decisão.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe de Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, as referidas alterações, bem como as informações necessárias, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as referidas alterações.-----

III Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

Projectos de Arquitectura:

1 - Rogério Manuel Azevedo Bettencourt - proc. nº. 053/2007 - Para decisão.

Foi apresentada ao executivo, pelo coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*M
Luis F P
R*

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, considerando-se justificável a demolição dado o estado actual do imóvel e a utilização futura pretendida.

Mereceu pareceres favoráveis por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e Autoridade Concelhia de Saúde.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

Compensações:

1 - Nelson Neves - Compensação por terreno cedido para alargamento de caminho - Para decisão.

Foi apresentada ao executivo, pelo coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0257/2008, de 17.03.2008, referente ao assunto acima referenciado, que a seguir se transcreve. -----

"Na sequência do pedido do Sr. Nelson Neves, foram efectuadas medições à área cedida e ao muro a executar, tendo-se apurado os seguintes valores:

- Materiais: 1.432,50€
- Mão-de-Obra: 4.111,25€

Para a área cedida de 42m², estima-se o valor de:

$$123,00\text{€/m}^2 \times 42,00\text{m}^2 \times 30\% \times 0,73 \times 1,00 / 0,85 + 123,00\text{€/m}^2 \times 42,00\text{m}^2 \times 70\% \times 0,73 \times 0,025 / 0,85 = 1331,01\text{€} + 77,64\text{€} = \mathbf{1.408,65\text{€}}$$

Assim, propõe-se que sejam fornecidos os materiais constantes da listagem anexa à presente, ficando a questão da mão-de-obra necessária à execução do muro, à consideração da Câmara."

Intervieram os Senhores Presidente da Câmara, Jorge Rodrigues e os Senhores Vereadores Manuel Pereira Furtado e José António Soares, nos termos da gravação da acta.

Deliberação: A Câmara deliberou, manifestar a intenção de proceder à vedação da propriedade, do Sr. Nelson Neves, não podendo financiar neste momento a referida vedação, por não ter enquadramento orçamental.-----

Período reservado ao público – Foi aberto um período reservado ao público, o qual foi imediatamente encerrado, por na sala não se encontrar ninguém ,que desse direito pretendesse beneficiar.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas Onze horas e trinta minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: _____ *Amiz*

OS VEREADORES: _____ *Juny*

_____ *Amiz*

_____ *Amiz*